PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
CGC 18.457.242/0001-74
ITURAMA NO CAMINHO CERTO

DECRETO Nº 2.419 DE 22-12-95

ESTABELECE PLANO DE APLICAÇAO DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO DE PREVIDENCIA DE ITURAMA.

O Prefeito Municipal de Iturama-MG., no uso de suas atribuiçoes legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os resultados destinados ao Fundo da Previdência do Município de Iturama-MG., para exercício financeiro de 1.996 ficam estimados em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) de acordo com a discriminaçao abaixo:

1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES
1.4.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
1.4.5.10 - Participaçao diversas.....R$ 80.000,00

1.4.6.00 - CONTRIBUIÇOES
1.4.6.30 - Contribuiçoes do Município.....R$ 180.000,00
1.4.6.90 - Contribuiçoes diversas.....R$ 180.000,00

2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL
2.2.0.00 - Operaçoes de Crédito.....R$ 188.000,00
2.4.0.00 - Amortizaçao de Empréstimos Conced.....R$ 72.000,00

T O T A L D A S R E C E I T A S.....R$ 700.000,00

Art. 2º - As despesas do Fundo da Previdência do Município de Iturama-MG., sao fixados em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) assim distribuidas.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R$ 60.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....R$ 50.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos.....R$ 200.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

ITURAMA NO CAMINHO CERTO

3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - TRANSFERENCIAS DE ASSISTENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL
3.2.3.1 - Inativos.....R$ 10.000,00
3.2.3.2 - Pensionistas.....R$ 90.000,00

3.2.7.0 - DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES
3.2.7.5 - Uuxílio Doença.....R$ 40.000,00
3.2.7.6 - Diversos.....R$ 40.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalaçoes.....R$ 40.000,00
4.1.4.0 - Material Permanente.....R$ 40.000,00

4.2.0.0 - INVERSOES FINANCEIRAS
4.2.5.0 - Concessao de Emprestimos.....R$ 80.000,00

T O T A L D A S D E S P E S A S.....R$ 700.000,00

Art. 3° - Fica o Departamento de Administraçao autorizado a suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) a despesa fixada no artigo 2° deste decreto..

Art. 4° - Integra ao presente decreto um anexo único.

Art. 5° - Revogadas as disposiçoes em contrário, este decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.996.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 22 (vinte e dois) de dezembro de 1.995.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal